

DESPACHO Nº 798/2026

Salvador, 13 de outubro de 2026.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CPL

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 105/2026

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de gestão documental, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo guarda externa, organização, gerenciamento, acondicionamento, localização/consulta, retirada, coleta, transporte e entrega/devolução dos documentos físicos do COREN-BA, limitada ao acervo existente de aproximadamente 2.600 caixas-box, sem inclusão de novas caixas-box e sem digitalização, conforme o Termo de Referência;

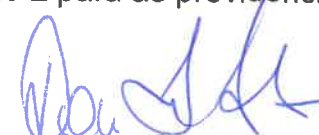
Considerando, que o presente processo administrativo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a saber: Documento de Formalização da Demanda (DFD), às fls. 03 e 04, devidamente preenchido e autorizado pelo Presidente do Coren-BA; Estudo Técnico Preliminar (ETP), às fls. 22 a 34; Mapa de Risco, à fl. 119 e 120; Termo de Referência, às fls. 85 a 94; Pesquisa de Mercado, às fls. 69 a 75 e a informação acerca da disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, à fl. 82;

Considerando, que as ressalvas constantes no Parecer Jurídico nº153/2026 e da Nota de Análise nº10/2026, foram saneadas pelos Setores responsáveis;

RESOLVO autorizar a contratação direta do objeto constante no Processo Administrativo nº 105/2026, conforme justificativa da não divulgação prévia do Aviso de Contratação emitida pela Chefia do Departamento Técnico de Contratação e Convênios – DETECC e da manifestação da PROGER do Coren-BA.

Encaminhe-se os autos à CPL para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Davi Ionei Soares Apóstolo
Coren-BA-196276-ENF
Presidente

